



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

RESOLUÇÃO Nº 610, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária e Audiência Pública, realizada no dia 12/06/2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.630 - Plano Diretor Participativo de Criciúma, de 08 de agosto de 2024, especialmente os arts. 35 ao 43 do Plano Diretor, informam que:

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a possibilidade de alteração do zoneamento da gleba cadastro nº 1027656, matrícula nº 39258, localizada no bairro Linha Batista, permanecendo a mesma na ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) - Processo nº CPU-1288/2025. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 12/06/2025.

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

RESOLUÇÃO Nº 611, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária e Audiência Pública, realizada no dia 12/06/2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.630 - Plano Diretor Participativo de Criciúma, de 08 de agosto de 2024, especialmente os arts. 35 ao 43 do Plano Diretor, informam que:

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a utilização da Lei dos Projetos Especiais, Lei nº 8.635/2024 (antigo Art. 169), para empreendimento residencial em imóvel cadastro nº 1003726, matrícula nº 126.966 – Processo nº CPU-1419/2025 e sugeriu que o empreendedor deverá utilizar os parâmetros urbanísticos já definidos para a gleba, conforme apresentado na reunião, ou seja, 04 pavimentos e poderá utilizar mais 02 pavimentos de outorga onerosa. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 12/06/2025.

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

RESOLUÇÃO Nº 612, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária e Audiência Pública, realizada no dia 12/06/2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.630 - Plano Diretor Participativo de Criciúma, de 08 de agosto de 2024, especialmente os arts. 35 ao 43 do Plano Diretor, informam que:

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a proposta do requerente (Processo Nº CPU-1355/2025), aprovando o parecer da Câmara Temática II, ou seja, que a área zoneada como ZCB (zona de conservação da biodiversidade) dentro da Z-APA (zona de áreas de preservação ambiental) deva ser utilizada como área verde do futuro loteamento projetado. Ficou definido que todas as solicitações de alteração de zoneamento dentro das Z-APAS deverão ser também analisadas pela DEMACRI. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 12/06/2025.

João Paulo Casagrande da Rosa
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal